



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – SAASP
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CHECKLIST PARA COMPOR PROCESSO - INCLUSÃO DE DEPENDENTES - FUNBEN

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		SITUAÇÃO DOCUMENTO	CONFERÊNCIA SAASP/SEGEP
TUTELADO	1. Requerimento do FUNBEN preenchido de forma LEGÍVEL e assinado;		
	2. Contracheque atual do (a) servidor(a);		
	3. Carteira de Identidade e CPF do(a) servidor(a);		
	4. Comprovante de residência em nome do (a) servidor(a); Obs: Em caso de inexistência do comprovante, necessário declaração de residência autenticada em cartório junto com a cópia do comprovante de residência anexado.		
	5. Termo de Tutela (constando o(a) servidor(a) como tutor);		
	6. Comprovação de Dependência Econômica do Tutelado (ex: Pagamento de despesas educacionais, de saúde; Imposto de renda etc);		
	7. Certidão de Nascimento do tutelado;		
	8. Carteira de Identidade do tutelado(a);		
	9. CPF do tutelado(a)		
	10. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do tutelado(a) junto ao IPAM (Municipal);		
	11. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do tutelado(a) junto ao IPREV (Estadual);		
	12. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do tutelado(a) junto ao INSS (Federal);		
Observações: Idade limite prevista no art. 11º, II, LC 073/2004. Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, definidos no art. 5º desta Lei Complementar, para fruição dos serviços de assistência à saúde: (...) II - os filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos. 2) Se constatada pendência documental, o servidor terá 30 (trinta) dias para juntada de documentos. Caso os documentos não sejam enviados até a data limite, o processo será arquivado por pendência documental.			
<u>DE USO EXCLUSIVO DA SAASP/SEGEP:</u>			
Responsável pela análise do checklist: _____			
Data da Análise: _____			